

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017

PROCESSO n.º 47/2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2016

Aos 02 dias do mês de maio de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA** - CNPJ: 93.031.946/0001-04, representada pelo Sr. Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira CPF n.º388.242.050-20, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira n.º389, Bairro Centro, CEP 97.390-000, na cidade de Lavras do Sul, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 28/04/2017, às fls. 539, referente ao **Pregão Presencial n.º 18/2016** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ABRIGO E CBEM., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ABRIGO E CBEM., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição, marcas e preços constantes do Processo n.º 47/2016, Pregão Presencial n.º 18/2016.**

A empresa RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA - CNPJ: 93.031.946/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01–200 pacotes - Arroz, de boa qualidade tipo II, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (140 pct CBEM / 60 pct ABRIGO).

MARCA: COTRISUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,00.

Lote 02–800 kg - Feijão preto, tipo I, novo de boa qualidade, embalagem de 1 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Deverá ser entregue em fardos de 30 pcts, de 1 kg. (500 Kg CBEM / 300 Kg ABRIGO). **MARCA: NUTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,49.**

Lote 03–150 kg - Massa com ovos de boa qualidade, tipo espaguete, embalagens de 1 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Saúde. (100 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: CORRIERI. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,00.**

Lote 04–150 pacotes - Açúcar cristalizado de boa qualidade, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 6 meses. (100 pcts CBEM / 50 pcts ABRIGO). **MARCA: TOPÇUCAR. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,50.**

Lote 05 – 100 latas - Extrato de tomate simples, de boa qualidade, em latas de 350 g, polpa de tomate, sal, cor vermelha, textura cremosa, acidez máxima 1,5%, consistência máxima 6%, sal máximo 2%, sem aditivos, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 12 meses. (80 latas CBEM / 20 latas ABRIGO). **MARCA: BONARE. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,70.**

Lote 06– 300 garrafas - Óleo de soja, de boa qualidade, em garrafas plásticas, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, registro no Ministério da

Saúde, 100% natural. (200 garrafas CBEM / 100 garrafas ABRIGO). **MARCA: LEVE. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,00.**

Lote 07 –100 kg -Sal refinado, iodado de boa qualidade, embalagem plástica transparente de 1 kg, solda reforçada e íntegra, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (80 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: SALASIR. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,08.**

Lote 08 – 100 pacotes - Farinha de trigo especial, de boa qualidade, embalagens de papel resistente, embaladas individualmente em 5 kg, deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (70 pcts CBEM / 30 pcts ABRIGO). **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,60.**

Lote 09 – 100 kg - Farinha de milho média, de primeira qualidade, embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes, solda íntegra e reforçada, pacotes de 1 kg, deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, sem a presença de carunchos ou mofos. (80 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,60.**

Lote 10 – 200 pacotes - Canjica de milho amarelo, tipo I, sem presença de grãos mofados ou carunchados. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500 g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses. (180 pcts CBEM / 20 pcts ABRIGO). **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,10.**

Lote 11 – 60 pacotes - Canjica de trigo, de boa qualidade. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses. (40 pcts CBEM / 20 pcts ABRIGO). **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,50.**

Lote 12 –100 pacotes - Fermento biológico seco, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 125 g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Saúde. (70 pct CBEM / 30 pcts ABRIGO). **MARCA: GOOD. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,90.**

Lote 13 – 50 latas - Fermento químico em pó, de boa qualidade, latas de 100 g, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e registro no Ministério da Saúde. (CBEM). **MARCA: ROYAL. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,65.**

Lote 14 – 800 kg - Carne de 2ª sem osso de boa qualidade, com no máximo 20% de gordura, embalagem plástica transparente de 2 kg cada, com registro de inspeção sanitária. (500 kg CBEM / 300 kg ABRIGO). **MARCA: FRIG. LR. Valor Unitário Registrado: R\$ 22,10.**

Lote 15–800 kg - Carne bovina moída de 2ª, resfriada de boa qualidade, com no máximo 20% de gordura, embalagens individuais de 2 kg, deve apresentar registro de inspeção sanitária estadual. (500 kg CBEM / 300 kg ABRIGO). **MARCA: FRIG. LR. Valor Unitário Registrado: R\$ 17,40.**

Lote 16 – 600 kg - Coxa e sobrecoxa de frango, de boa qualidade, com osso, congelada, pesando de 250 a 300 gramas a unidade, embaladas em pacotes de mais ou menos 2kg, embalagem plástica transparente, resistente, deve constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal (SIF) ou (CISPOA). (400 kg CBEM / 200 kg ABRIGO). **MARCA: AGRODANIEL. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,70.**

Lote 17 – 200 kg - Salsicha a granel, de boa qualidade, embalada em plástico transparente, deve conter prazo de validade de no mínimo 2 meses e data de fabricação. (150 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: CARRER. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,40.**

Lote 18 – 2.000 litros - Leite integral pasteurizado (UHT), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de 1 litro, acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6 (seis) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. (1.500 litros CBEM / 500 litros ABRIGO). **MARCA: SANTA CLARA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00.**

Lote 19 – 10 kg - Sal amoníaco, embalagem de 1 kg. (CBEM). **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,90.**

Lote 20 – 10 kg - Colorau, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, embalagem plástica transparente contendo 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (CBEM). **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,96.**

Lote 21 – 200 dúzias - Ovos vermelhos graúdos, são, sem quebras, acondicionados em cartelas de papelão, resistente, com 2 dúzias e meia cada, com prazo de validade quinzenal. (150 dúzias CBEM / 50 dúzias ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,40.**

Lote 22 – 100 kg - Chocolate em pó, sem açúcar, instantâneo, de boa qualidade, em caixas de papelão em 1 kg, embalagem plástica com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (80 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: APTL. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,00.**

Lote 23 – 03 caixas - Café granulado, de boa qualidade, com registro na ABIC, embalado individualmente em vidros de 200 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (02 caixas CBEM / 01 caixa ABRIGO). **MARCA: IGUAÇU. Valor Unitário Registrado: R\$ 171,00.**

Lote 24 – 50 kg - Café em pó, de boa qualidade, embalado à vácuo, registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (30 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: CABOCLO. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,20.**

Lote 25 – 200 potes - Margarina vegetal, de boa qualidade, com sal, em boas condições de armazenamento, em potes plásticos de 500 g, acondicionada em caixas de papelão resistentes e refrigeradas, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Agricultura. (180 potes CBEM / 20 potes ABRIGO). **MARCA: SOYA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,60.**

Lote 26 – 200 kg -Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento embalagem plástica transparente. Prazo de validade semanal. (150 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,19.**

Lote 27 – 100 pacotes - Farinha de mandioca de 1ª qualidade, acondicionadas em pacotes de 500 g, de primeira qualidade, contendo lacre, prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Agricultura. (70 pcts CBEM / 30 pcts ABRIGO). **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 28 – 300 kg - Batata inglesa branca de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede, prazo de validade semanal. (200 kg CBEM / 100 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 29 – 20 kg - Amido de milho, 100% de boa qualidade, solda reforçada íntegra, pacote plástico embalado individualmente em 1 kg cada, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. (CBEM). **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,99.**

Lote 30 – 20 pacotes - Sagu, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. (CBEM). **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,80.**

Lote 31–15 unidades - Vinagre de álcool com aspecto líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Acondicionado em frascos confeccionados em PET transparente contendo 750 ml, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. (CBEM). **MARCA: WINIF. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,89.**

Lote 32 – 30 potes - Doce de leite cremoso, embalado em potes de polietileno contendo 500 g cada, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. (CBEM). **MARCA: TRIANGULO. Valor Unitário Registrado:R\$ 6,80.**

Lote 33 – 200 kg - Cebola de 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal. (150 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.**

Lote 34 – 200 kg - Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens tipo rede, com prazo de validade semanal. (150 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,60.**

Lote 35 – 200 kg - Beterraba de 1ª qualidade, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, embaladas em rede resistente em 1 kg. Prazo de validade semanal. (150 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 36 – 200 kg - Repolho verde, de boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal. (150 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,65.**

Lote 37 – 10 kg - Alho de 1ª qualidade, graúdo, novo, selecionado e desenrestiado. Embalagem plástica resistente, tipo rede, com 200 g, prazo de validade semanal. (CBEM). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 28,00.**

Lote 38 – 200 kg - Banana caturra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal. (150 kg CBEM / 50 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,20.**

Lote 39 – 120 kg - Maçã nacional de boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, prazo de validade semanal. (80 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,75.**

Lote 40 – 100 kg - Laranja para suco de boa qualidade, sem machucados, prazo de validade semanal. (80 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.**

Lote 41 – 80 kg - Mamão de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, bem acondicionado, prazo de validade semanal. (50 kg CBEM / 30 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,65.**

Lote 42 – 50 unidades - Abacaxi de boa qualidade, s/ machucados, acondicionados em caixas com proteção de palha, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, prazo de validade semanal. (CBEM). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,80.**

Lote 43 – 10 caixas - Caldo de galinha concentrado em tabletes, cartela com 24 unidades, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no SIF. (CBEM). **MARCA: APTI. Valor Unitário Registrado:R\$ 11,76.**

Lote 44 – 100 kg - Mandioca de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, bem acondicionado, prazo de validade semanal. (80 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,80.**

Lote 45 – 60 pacotes - Lentilha de boa qualidade. Apresentação seca. Embalagem em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. (50 pcts CBEM / 10 pcts ABRIGO). **MARCA: NUTRIROSA. Valor Unitário Registrado:R\$ 6,40.**

Lote 46 – 02 caixas - Leite condensado de boa qualidade, 375 g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, caixas contendo 24 unidades. (CBEM). **MARCA: ITALAC. Valor Unitário Registrado:R\$ 99,00.**

Lote 47 – 100 latas - Ervilha reidratada em conserva, contendo no mínimo 200 g, embalagem em lata, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (80 latas CBEM / 20 latas ABRIGO). **MARCA: GOIAS V. Valor Unitário Registrado:R\$ 1,95.**

Lote 48 – 100 latas - Milho em conserva contendo no mínimo 200 g, embalagem em lata, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (80 latas CBEM / 20 latas ABRIGO). **MARCA: GOIAS V. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,00.**

Lote 49 – 40 pacotes - Goiabada de boa qualidade, embalagens de 500 g, rótulo dentro do prazo de validade de no mínimo 06 meses. (CBEM). **MARCA: XAVANTE. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,55.**

Lote 50 – 120 kg - Abóbora tipo kabotiá, casca íntegra, tamanho médio, madura de 1ª qualidade, prazo de validade semanal. (80 kg CBEM / 40 kg ABRIGO). **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,85.**

Lote 52 – 50 kg - Suco em pó de boa qualidade, sabores: abacaxi, uva, laranja, limão. Pacote de 1 kg, embalagem em plástico resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (30 kg CBEM / 20 kg ABRIGO). **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado:R\$ 9,90.**

Lote 53 – 20 potes - Maionese de boa qualidade, em pote de 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (CBEM). **MARCA: SOYA. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,20.**

Lote 54 – 300 kg - Peito de galinha congelado em pacotes individuais, pesando de 300 a 350 g, em embalagens plásticas transparentes, com registro de inspeção sanitária estadual, produto dentro do prazo de validade de no mínimo 06 meses. (200 kg CBEM / 100 kg ABRIGO). **MARCA: CARRIER. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,90.**

Lote 55 – 50 unidades - Vassoura com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar,

com perfeito acabamento, uso doméstico. (CBEM). **MARCA: PREFERIDA. Valor Unitário Registrado:R\$ 10,60.**

Lote 56 – 100 unidades - Sabonete de boa qualidade de 90 g. (80 unidades CBEM / 20 unidades ABRIGO). **MARCA: MARAN. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,40.**

Lote 57 – 10 fardos - Papel higiênico, folha dupla, neutro, com 60 metros, com 64 unidades. (08 fardos CBEM / 02 fardos ABRIGO). **MARCA: DUETO. Valor Unitário Registrado: R\$ 88,00.**

Lote 58 – 100 unidades - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (80 unidades CBEM / 20 unidades ABRIGO). **MARCA: ESFREBOM. Valor Unitário Registrado:R\$ 1,25.**

Lote 59 – 50 pacotes - Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. (30 pcts CBEM / 20 pcts ABRIGO). **MARCA: BOMBRIIL. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,20.**

Lote 60 – 80 kg - Sabão em pó de boa qualidade, embalagem de 1 kg. (50 unidades CBEM / 30 unidades ABRIGO). **MARCA: CLASS. Valor Unitário Registrado:R\$ 6,00.**

Lote 61–200 frascos - Detergente para louça biodegradável, consistente, frasco de 500 ml, de boa qualidade, aroma natural, validade de no mínimo 06 meses e n.º de registro no Ministério da Saúde. (150 frascos CBEM / 50 frascos ABRIGO). **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado:R\$ 1,79.**

Lote 62 – 150 unidades - Sabão em barra de boa qualidade, 200 g cada. (100 unidades CBEM / 50 unidades ABRIGO). **MARCA: ZAVASKI. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,40.**

Lote 63 – 100 unidades -Pano de prato em tecido de algodão, sem estampa, com bainha nos quatro lados, medindo aproximadamente 60x40cm. (80 unidades CBEM / 20 unidades ABRIGO). **MARCA: HAGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,95.**

Lote 64 – 50 unidades - Sacos brancos de boa qualidade. (30 unidades CBEM / 20 unidades ABRIGO). **MARCA: HAGO. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,95.**

Lote 65 – 10 pacotes - Copo plástico descartável, atóxico, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagens com 100 unidades. (CBEM). **MARCA: KEROCOPO. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,00.**

Lote 67 – 20 unidades - Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (15 unidades CBEM / 05 unidades ABRIGO). **MARCA: CIF. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,95.**

Lote 68 – 50 litros - Água sanitária de boa qualidade, à base de cloro, embalagem de 1 litro. (30 litros CBEM / 20 litros ABRIGO). **MARCA: ZAVASKI. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,65.**

Lote 69 – 100 pacotes - Saco plástico lixo, 100 litros, cor preta, tamanho aproximado: largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. (80 pcts CBEM / 20 pcts ABRIGO). **MARCA: PEGA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00.**

Lote 70 – 100 unidades - Pasta dental em creme, com flúor, caixa de papel cartão plastificada contendo um tubo de 90 g. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência e n.º de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.), com prazo de validade de no mínimo 12 meses. (80 unidades CBEM / 20 unidades ABRIGO). **MARCA: ICE FRESH. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 71 – 100 unidades - Escova dental tamanho médio, de boa qualidade. (80 unidades CBEM / 20 unidades ABRIGO). **MARCA: KOLINOS. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,35.**

Lote 72 – 05 unidades - Balde, material plástico, capacidade 05 lts, material alça arame galvanizado. (CBEM). **MARCA: LIBARD. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,85.**

Lote 73–10 litros - Sabonete líquido, aspecto físico viscoso para higienização das mãos. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de no mínimo 12 meses e número de registro no Ministério da Saúde. (CBEM). **MARCA: DENMAX. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,85.**

Lote 74 – 40 frascos - Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, em tubo com 02 litros cada. (30 frascos CBEM / 10 frascos ABRIGO). **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,95.**

Lote 75 – 40 unidades - Inseticida aerossol sob pressão em recipiente cilíndrico e tampa com válvula acionadora para agir contra insetos em geral. Recipiente de 300 ml. (30 unidades CBEM / 10 unidades ABRIGO). **MARCA: MAT INST. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,90.**

Lote 76 – 20 unidades - Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral, composto de ceramicrocristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 500 ml. (CBEM). **MARCA: DESTAC. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,90.**

Lote 77 – 20 frascos - Limpa vidros com pulverizador em gatilho, para limpeza e dar brilho em vidros e espelhos em geral, secagem rápida, aroma agradável, composto de laurel éter, sulfato de sódio, frascos de 500 ml. (CBEM). **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,80.**

Lote 78 – 20 frascos - Álcool gel 500 g c/ válvula pump - Álcool 70% gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústrias de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente, 500 ml. (CBEM). **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,80.**

Lote 79 – 100 frascos - Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambiente. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde quantidade, modo de uso, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, embalagens de 02 litros, em perfumes variados. (80 frascos CBEM / 20 frascos ABRIGO). **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,40.**

Lote 80 – 24 unidades - Luvas domésticas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, tamanho M. (CBEM). **MARCA: SOFT. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,20.**

Lote 81 – 24 unidades - Luvas domésticas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, tamanho P. (CBEM). **MARCA: SOFT. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,20.**

Lote 82 – 40 pacotes - Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, impermeável, capacidade 15 litros. Embalagens contendo 10 unidades. (30 pcts CBEM / 10 pcts ABRIGO). **MARCA: COMETA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 83 – 40 pacotes - Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, impermeável, capacidade 30 litros. Embalagens contendo 10 unidades. (30 pcts CBEM / 10 pcts ABRIGO). **MARCA: COMETA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 84 – 10 unidades - Balde para lixo, capacidade de 100 litros, com tampa. (CBEM). **MARCA: PLASVALE. Valor Unitário Registrado: R\$ 69,90.**

Lote 85 – 10 caixas - Filtro de café, coador de papel médio, nº102, caixa com 30 unidades. (CBEM). **MARCA: BRIGITTA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,59.**

Lote 86 – 03 unidades - Chaleira de alumínio, com alça e tampa, capacidade de 4,5L. (CBEM). **MARCA: DOCESA. Valor Unitário Registrado: R\$ 63,00.**

Lote 87 – 03 unidades - Chaleira de alumínio, com alça e tampa, capacidade de 2L. (CBEM). **MARCA: DOCESA. Valor Unitário Registrado: R\$ 48,00.**

Lote 88 – 20 pacotes - Absorvente com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peça. Dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. O produto como um todo deverá apresentar-se livre de substâncias nocivas à saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 12 meses. (15 pcts CBEM / 05 pcts ABRIGO). **MARCA: SEMPRE LIVRE. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,18.**

Lote 89 – 10 unidades - Condicionador Adulto para cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml. (CBEM). **MARCA: MONANGE. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,00.**

Lote 90 – 20 unidades - Desodorante em creme antitranspirante, pote com 55g. (CBEM). **MARCA: REXONA. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,80.**

Lote 91 – 05 unidades - Pente para cabelo com dentes largos, plástico resistente. (CBEM). **MARCA: ESCOBEL. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,00.**

Lote 92 – 20 unidades - Shampoo neutro para cabelo normal. Uso adulto, embalagem com 480 ml. (CBEM). **MARCA: MONANGE. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,60.**

Lote 93 – 05 unidades - Tábua para corte de carne em polietileno, com dimensões de 30 cm de largura x 50 cm de comprimento. (CBEM). **MARCA: MOR. Valor Unitário Registrado: R\$ 30,00.**

Lote 94 – 05 unidades - Faca para corte 8" (carne, legumes), em aço inox, com dimensões aproximadas de 41x7x2 cm. (CBEM). **MARCA: MOR. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,50.**

Lote 95 – 04 unidades - Jarra de vidro com tampa, capacidade 1,5 L. (CBEM). **MARCA: N.F. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,50.**

Lote 96 – 04 unidades - Batedeira Planetária, 05 velocidades, capacidade mínima 03 litros - bivolt (110/220). (CBEM). **MARCA: ARNO. Valor Unitário Registrado: R\$ 442,00.**

Lote 97 – 01 unidade - Liquidificador doméstico, copo com capacidade para 1,5 litros, com graduação de alta resistência, lâmina com alto desempenho, tampa com trava e dosador, 04 velocidades, função pulsar e limpar, potência de 400W. (CBEM). **MARCA: DURABRAND. Valor Unitário Registrado: R\$ 89,90.**

Lote 98 – 100 unidades - Lâmpada fluorescente compacta espiral com 20W de potência, 220V, aprovada pelo INMETRO, com no mínimo 1 ano de garantia. (80 unidades CBEM / 20 unidades ABRIGO). **MARCA: FLC. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,90.**

Lote 99 – 10 unidades - Chuveiro elétrico, ducha com 4 temperaturas, 5800W de potência, 220V, com jato direto, acompanha mangueira, material elastômeros e plásticos, aprovada pelo INMETRO, compatível com sistema DR, contendo ducha manual, garantia mínima de 1 ano. (CBEM). **MARCA: BELLADUCHA. Valor Unitário Registrado: R\$ 39,90.**

Lote 100 – 10 unidades - Isqueiro maxi, acende 3.000 vezes, aprovado pelo INMETRO, duração longa, chama pré-ajustada. (CBEM). **MARCA: BIC. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,30.**

Lote 101 – 02 conjunto - Conjunto com 05 potes de plástico com ótima vedação para mantimentos, kit composto por 01 pote 7,3 litros, 01 4,1 litros, 01 pote 2,3 litros, 01 pote 1,4 litros, 1 pote 900 ml. (CBEM). **MARCA: ARTIPLAS. Valor Unitário Registrado: R\$ 38,00.**

Lote 102 – 04 unidades - Pote grande 8L para mantimentos, de plástico, com ótima vedação. (CBEM). **MARCA: ARTIPLAS. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,80.**

Lote 103 – 04 unidades - Pote médio 4,5L para mantimentos, de plástico, com ótima vedação. (CBEM). **MARCA: ARTIPLASD. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,80.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pela Administração.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento à

Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

6.1. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **07 dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em **até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo esteo Senhor **Daniel Roberto Rael Machado**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Assistência Social do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à 07 (sete) dias úteis. A entrega deverá ser realizada dentro dos dias e horários e no local especificado abaixo:

**CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR – CBEM e
CASA DE ACOLHIDA SANTO ANTÔNIO (ABRIGO)**

Horário para entrega: Das 8h as 16h, de segunda a sexta-feira.

Rua João Ricardo de Souza, nº 250

CEP 97390-000

LAVRAS DO SUL-RS

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Os produtos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

7. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contrato será o servidor **Daniel Roberto Rael Machado**.

8. O prazo que trata o **item 1 desta cláusula** poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadram nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

3.3. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.7. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no

instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 18/2016**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 02 de maio de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira
CNPJ: 93.031.946/0001-04
(Futura contratada)